PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026- FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2026-FMS

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Srª. **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE JANELAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE VIDROS, GRADE, SOLDA E REPAROS.	SVÇ	01	R$800,00
02	VIDRO COMUM CANELADO P/ JANELAS MEDIDAS: 42,5CM x 49 CM.	UND	01	R$50,00
03	VIDRO COMUM CANELADO P/ JANELAS MEDIDAS: 67 L x 1,06 A.	UND	02	R$147,00
04	VIDRO COMUM CANELADO P/ JANELAS MEDIDAS:: 45 L x 18,5 A.	UND	02	R$30,00
05	GRADES P/ JANELAS EM AÇO. MEDIDAS: 60 CM x 1,30 CM.	UND	03	R$250,00
06	GRADES P/ JANELAS EM AÇO.	UND	01	R$550,00

	MEDIDAS: 1,57 CM x 1,25 CM.			
07	QUADRO DE TELA EM ALUMINIO REVESTIDO COM TELA MOSQUETEIRA P/ JANELA. MEDIDAS: 2,10 CM x 1,30 CM.	UND	02	R$500,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a execução emergencial dos serviços de colocação de vidros e grades nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

Os serviços tornam-se imprescindíveis diante dos danos ocasionados por terceiros, decorrentes da prática de atividades esportivas nas proximidades do local. Conforme verificado, durante a utilização da área para jogos de bola, houve impacto acidental contra as estruturas envidraçadas, resultando na quebra dos vidros. Tais danos afetam diretamente a segurança, a integridade física e o bem-estar dos servidores e demais usuários da unidade.

A permanência dos danos representa risco iminente, permitindo a entrada de água, objetos e animais, além de comprometer a proteção perimetral e o controle de acesso da unidade. Dessa forma, a recuperação imediata das estruturas danificadas é condição essencial para garantir o regular funcionamento das atividades, preservando a segurança dos ambientes e evitando a interrupção dos atendimentos.

Tratando-se de um serviço que demanda mão de obra especializada, utilização de materiais específicos e execução técnica adequada para assegurar a resistência e estabilidade das estruturas, torna-se indispensável a contratação de empresa capacitada e com experiência comprovada no ramo de vidraçaria, serralheria e manutenção predial. A Administração não dispõe de equipe interna habilitada para realizar tais reparos com a rapidez e segurança necessárias.

Considerando a urgência decorrente da situação emergencial e a necessidade de resposta imediata para evitar prejuízos ao serviço público, a contratação deverá ocorrer a pronto pagamento, garantindo celeridade, economicidade e efetividade na solução do problema.

Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante às hipóteses de contratação em situação de emergência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas: 2066 - MANUT. PROGRA. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

11-3.3.90. - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000.1138.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

CONTA: 8794-7 / BB CUSTEIO SUS.

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **R$3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor:

Razão Social: ORSO ESQUADRIAS E VIDRACARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.770.360/0001-97, sito à Avenida Santo Antônio, nº 731, Centro do Município de União do Oeste/SC. CEP: 89.845-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha pela empresa foi porque ela apresentou valor condizente com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 19 de maio de 2026.

Janaine Raimondi
Secretária de Saúde